

## **EDITAL N°84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **RESULTADO FINAL EVENTOS - CAMPUS IVAIPORÃ**

O Diretor Geral do IFPR do Campus Ivaiporã, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento do auxílio inscrição, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.012433/2021-12, tendo como finalidade a concessão de recurso financeiro para custear a taxa de inscrição de eventos on-line destinados aos discentes do Campus Ivaiporã.

#### **1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS**

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº65, item 4 e 5, comprovando a necessidade do recebimento do auxílio para inscrição em eventos on-line.

1.2 Lista dos estudantes inscritos:

<b>ESTUDANTE:</b>	<b>STATUS</b>	<b>VALOR</b>
João Vitor da Silva	DEFERIDO	R\$ 90,00
Geraldo Matheus de Lara Alves	DEFERIDO	R\$ 20,00

#### **2. DO PAGAMENTO**

2.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo discente.

2.2 Somente será aceita conta corrente, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) .próprio(a) discente.

2.3 A SEPAE não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.

#### **3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1 O/A discente contemplado(a) com o auxílio deverá enviar no e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO III do Edital nº65, em até 10 dias após a sua participação.

3.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o Anexo III, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou bem como o certificado de participação ou declaração da organização do evento que ateste a sua participação.

3.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado por este Edital, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

3.4 O(A) discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito(a) na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

3.5 A SEPAE solicitará a emissão de GRU para o setor financeiro do campus.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br).

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

---

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 18/11/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473773** e o código CRC **F372B867**.